CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA — ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI — Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº.087/90

"ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O IPC E FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO".

O povo do Município de Itacarambi-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, com base no parágrafo único do artigo 179, da Constituição Estadual e Instrução Normativa de nº. 02/89, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - O subsídio do Prefeito Municipal, fixado na Resolução de nº. 084/89, de 22 de dezembro de 1989, fica reajustado de acordo com as variações do Indice de Preço ao Consumidor - IPC., relativo ao mês de janeiro de 1990 e passa a ser no valor de NCz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Art.2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal fica fixado em NCz$ 5.000,00(cinco mil cruzados novos).

Art.3º - A verba de representação do Prefeito Municipal, fica fixada em NCz$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos).

Art.4º - As despesas decorrentes do fiel cumprimento desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias vigentes, consignadas no orçamento do corrente exercício.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 1990.

Sala das Sessões da CÂmara Municipal de Itacarambi-MG., aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 1990.

Haroldo Corrêa d'Aquino

= Ver. Haroldo Corrêa d'Aquino
PRESIDENTE

Eualdo Ferreira de Souza

= Ver. Eualdo Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

= Ver. Dário Dourado Filho
SECRETÁRIO

jcn/CMI.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA — ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VARIAÇÃO REMUNERATÓRIO COM BASE NO IPC

(De acordo com o ítem 6 da Instrução Normativa TC nº. 02/89)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI — Gabinete do Presidente

DEMONSTRATIVO 01 - Remuneração do Vereador

REMUNERAÇÃO	IPC DO MÊS	RENDIMENTO	VALOR CORRIGIDO
3.000,00	Jan. 56,11 %	1.683,30	NCz$ 4.683,30

DEMONSTRATIVO 02 - Remuneração do Prefeito Municipal

REMUNERAÇÃO	IPC DO MÊS	RENDIMENTO	VALOR CORRIGIDO
20.000,00	Jan. 56,11 %	11.222,00	NCz$ 31.222,00

OBS.:Este anexo, é parte integrante das Resoluções de nºs. 086/90 e 087/90, de 22 de fevereiro de 1990.

Haroldo Corrêa d'Aquino
VEREADOR/PRESIDENTE

Eualdo Ferreira de Souza
VER./VICE-PRESIDENTE

Dário [illegible]
VER./SECRETÁRIO

jcn/CMI.